



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n.º 3.114, de 23 de maio de 2.000.

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade de Saúde da Família localizada à Rua Luiz Falconi, n.º 185, Jardim Paraíso, desta cidade, denominar-se-á "Nelson Sargi".

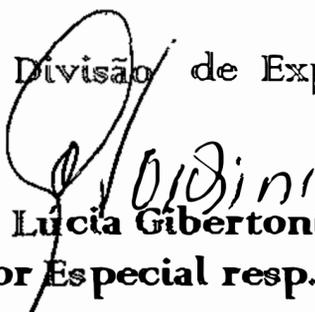
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "Cidadão Benemérito".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de maio de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -